



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
EDITAL INTERNO Nº 16/2013

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE SUBSTITUTO
POR TEMPO DETERMINADO**

A Diretora em exercício do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital 16/2013, *processo seletivo simplificado para contratação de docente SUBSTITUTO por tempo determinado, do Magnífico Reitor da UFRB, publicado na íntegra no D.O.U. de 11/06/2013, Seção 3, página 68*, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docentes por tempo determinado, do Centro de Formação de Professores, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, devendo ser entregue em cópia a cada candidato.

1. Das Disposições Preliminares

Área de Conhecimento: LIBRAS			
NÚMERO DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	COMPONENTES CURRICULARES	REQUISITO MÍNIMO
01	40h	CFP 529 - Estudos da LIBRAS I (T01 e T02) CFP 534 – Estudos da LIBRAS II CFP 247 - LIBRAS	I – Diploma de graduação em Letras/Libras. OU Diploma de Graduação em Letras ou pedagogia com Certificado de Proficiência em Libras (PROLIBRAS).

Área de Conhecimento: DOCÊNCIAS, SABERES E PRÁTICAS EDUCATIVAS			
1.1. Número de vagas	1.2. Regime de trabalho	1.3 Matéria	1.4. Disciplinas/horários
01	20 horas	Introdução aos Estudos Acadêmicos e Trabalho e Educação	CFP 146 – Introdução aos Estudos Acadêmicos Segunda: 08:00 às 12:00 Sexta-feira: CFP 106 - Trabalho e Educação Sexta: 18h40min às 22h40min

- 1.1. O processo seletivo será conduzido por Banca Examinadora devidamente constituída por Ordem de Serviço interna do Centro de Formação de Professores.
- 1.2. O Candidato poderá ministrar aulas nas componentes supracitadas e/ou componentes afins a do concurso, quando lhe for solicitado.

2. Das Inscrições

- 2.1. As inscrições estarão abertas no período de 11/06/2013 a 21/06/2013.
- 2.2. O candidato pode requerer sua inscrição no Núcleo Acadêmico do Centro de Formação de professores (no período de 08h às 12h e de 14h às 17h) ou via SEDEX (destino: UFRB/CFP – Centro de Formação de professores - Av. Nestor de Melo Pita, Nº 535 - Amargosa/Ba - CEP: 45.300-000), às expensas do candidato, contendo os documentos indicados no item 2.5 e demais subitens.
- 2.3 Só serão aceitas as inscrições enviadas via SEDEX postadas até o dia 20/06/2013. No ato da inscrição, presencial ou via SEDEX, o candidato deve apresentar comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais).
- 2.4. O pagamento será efetuado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU – simples, a ser obtida no site <http://www.ufrb.edu.br/concursos>.
- 2.5. O requerimento de inscrição deverá estar instruído com:
 - I – Original e cópia, a ser autenticada por funcionário credenciado no ato da inscrição, dos seguintes documentos:
 - I – Diploma de graduação em Letras/Libras ou Diploma de Graduação em Letras ou pedagogia com Certificado de Proficiência em Libras (PROLIBRAS), emitido pelo Ministério da Educação.
 - II – Documento oficial de identidade, para brasileiros;
 - III – Prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros;
 - IV – Título de Eleitor e Prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
 - V – Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros;
 - VI – Passaporte atualizado, com visto permanente, para estrangeiros;
 - VII – *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em 01 (uma) via.
- 2.6. Para a titulação exigida no item anterior, somente serão considerados:
 - a) Os diplomas de graduação em Letras/Libras registrados ou revalidados até a contratação.
 - b) Os diplomas de graduação em Letras ou Pedagogia registrados ou revalidados até a contratação acompanhados de Certificado de Proficiência em Libras (PROLIBRAS), emitido pelo Ministério de Educação apresentados no ato da contratação.
- 2.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;
- 2.8. A inscrição poderá ser efetivada pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído.
- 2.9. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada.
- 2.10. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 2.11. Será cancelada a inscrição do candidato que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo.

2.12. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.13. Não haverá isenção de pagamento dos valores estabelecidos no item 2.2.

2.14. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por conveniência da Administração ou motivo de força maior.

2.15. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital Interno.

3 – Do Processo Seletivo

3.1. O processo seletivo constará de três etapas distintas:

- a) Análise de currículo, com peso 0,2 (dois);
- b) Prova didática, com peso 0,5 (cinco);
- c) Entrevista, com peso 0,3 (três).

3.2. As provas serão realizadas no local e data abaixo indicados:

ÁREA DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	PERÍODO DE PROVA
LIBRAS	CFP 529 - Estudos da LIBRAS I (T01 e T02) CFP 534 – Estudos da LIBRAS II CFP 247 - LIBRAS	03/07 – Análise do Currículo 04 /07 – prova didática e Entrevista 08/07 – divulgação do resultado
DOCÊNCIAS, SABERES E PRÁTICAS EDUCATIVAS	CFP 146 – Introdução aos Estudos Acadêmicos CFP 106 - Trabalho e Educação	27/06 – Sorteio das ordens das apresentações da prova didática e análise do currículo 28/06 – Prova didática 03/07 – divulgação do Resultado

OBS: Todas as etapas serão Realizadas no Pavilhão de Aulas. Com início as 08h da manhã.

4. Da Realização das Provas

4.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à sua capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.2. Os pontos para a prova didática, versando sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, se acham indicados no Anexo I deste edital.

4.3. A ordem de apresentação dos candidatos será definida por sorteio a ser realizado no primeiro de dia de provas e será utilizada para todas as demais provas.

4.4. Da Análise do Currículo:

4.4.1. Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - científicos artísticos e literários;
- III - didáticos;
- IV - administrativos;
- V - profissionais.

4.4.2. O Barema para avaliação dos títulos, aprovado pelo Centro de Formação de Professores, está apresentado no anexo II deste edital.

4.5. Da Prova Didática

4.5.1. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

4.5.2. A prova didática será realizada em Libras e será acompanhada por um Intérprete de Libras.

4.5.3. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

4.5.4. Em seção pública inicial, será sorteada a ordem dos candidatos de realização da prova didática, que, posteriormente, procederão ao sorteio de seu respectivo ponto, respeitando o intervalo de 1h (uma hora) entre cada sorteio e a antecedência de 24h (vinte quatro horas) em relação ao início da prova de cada candidato.

4.5.5. Cada candidato deverá sortear, obrigatoriamente, seu ponto para a prova didática devendo retornar este ponto, para os próximos sorteios.

4.5.6. Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula no início da realização de sua aula. O plano de aula é item obrigatório da prova didática e sua não entrega acarreta perda automática de 20% do valor da prova.

4.5.7. Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 20 minutos e um máximo de 50 minutos, sendo a esta apresentação vedado o comparecimento dos demais candidatos.

4.5.8. Durante a prova didática não será permitida a qualquer tipo de comunicação entre os candidatos.

4.5.9. Não será permitido acesso ao local de realização das provas ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresentou no horário previsto para o seu início, sendo-lhe atribuída a nota zero (0,0) nesta etapa com consequente eliminação do processo seletivo.

4.6. Da Entrevista

4.6.1. Cada um dos membros da Banca Examinadora formulará duas questões ao candidato após a apresentação da prova didática, versando sobre o interesse do candidato pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos da(s) disciplina(s) em exame. Os candidatos devem também ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos e em outros, conforme a necessidade da instituição.

4.6.2. A Banca Examinadora reunir-se-á, privadamente, para avaliar as provas e emitir o seu juízo quanto a elas.

5. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

5.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NF), de acordo com a fórmula abaixo, em que PT é a nota final da prova de títulos, PD é a nota final da prova didática, e PE é a nota final da prova de entrevista:

$$NF = (0,2 \times PT + 0,5 \times PD + 0,3 \times PE).$$

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da NF.

5.3. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem NF abaixo de (7,0) sete.

5.4. No cálculo da NF, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

5.5. Em caso de empate será adotado o critério de maior titulação, seguido por maior nota na prova didática, maior nota na prova de títulos e, como último critério, a idade em ordem decrescente.

5.6. A Banca Examinadora elaborará relatório final contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.

5.7. O relatório final da Banca Examinadora deverá ser encaminhado à Direção do Centro de Formação de Professores, que o submeterá à homologação do Conselho Diretor de Centro.

5.8. A Banca Examinadora preencherá e assinará o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto.

5.9. O resultado do processo seletivo será divulgado no âmbito do CFP e em seu sítio na internet, até o dia 08/07/2013.

5.10. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e protocolado no Núcleo de Apoio Acadêmico (NUAC) do Centro de Formação de Professores, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), a partir da publicação do resultado das provas.

5.10.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do Centro de Formação de Professores.

5.10.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

5.10.3. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

5.10.4. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na unidade de ensino.

6. Das Disposições Gerais

6.1. A aprovação e homologação no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação.

6.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Centro de Formação de Professores e, em grau de recurso, pelo Conselho Diretor de Centro.

Amargosa, 11 de junho de 2013.

Clarivaldo Santos de Sousa
Diretor do Centro de Formação de Professores da UFRB



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
ANEXO I**

EDITAL INTERNO Nº 16/2013

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE
POR TEMPO DETERMINADO**

**LISTA DE PONTOS PARA PROVA DIDÁTICA DE TRABALHO E EDUCAÇÃO E
INTRODUÇÃO AOS ESTUDOS ACADÊMICOS**

Área de Conhecimento: DOCÊNCIAS, SABERES E PRÁTICAS EDUCATIVAS
PONTOS:
1. Pressupostos teóricos da relação entre trabalho e educação
2. As transformações no mundo do trabalho e as demandas para o campo educacional no contexto brasileiro
3. Formação para o trabalho e educação profissional no Brasil
4. Formação profissional e trabalho docente
5. Introdução ao estudo da ciência.
6. A construção do saber e o método científico.
7. Diretrizes metodológicas para a construção do trabalho acadêmico
8. A leitura e a organização para o estudo acadêmico

Área de Conhecimento: LIBRAS.
PONTOS:
01) Aspectos históricos, filosóficos e políticos da educação de surdos.
02) A fonologia da Língua Brasileira de Sinais.
03) A morfologia da Língua Brasileira de Sinais.
04) A sintaxe espacial.
05) Aspectos semânticos e pragmáticos da Língua Brasileira de Sinais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
ANEXO I

EDITAL INTERNO Nº 16/2013

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE TEMPORÁRIO
POR TEMPO DETERMINADO

PROVA DIDÁTICA

Candidato(a): _____ Nota: _____

Matéria: _____

Avaliador: _____

CRITÉRIOS	Nº de Pontos	
	<i>Máximo</i>	Obtido
PLANO DE AULA		
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
Subtotal: 1,0		
DESENVOLVIMENTO DA AULA	<i>Máximo</i>	Obtido
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,0	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo	1,0	
Abordagem das idéias fundamentais do conteúdo	1,0	
Seqüência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
Articulação entre as idéias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo	1,0	
Consistência teórica do conteúdo	2,0	
Uso adequado do material didático	1,0	
Uso adequado do tempo	1,0	
SUBTOTAL: 9,0		
TOTAL: 10,0		

Cruz das Almas, ___/___/2013.

Assinatura: _____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

ANEXO I

EDITAL INTERNO Nº 16/2013

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE TEMPORÁRIO
POR TEMPO DETERMINADO**

TABELA DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS (BAREMA)

1.0	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	(3,500)
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	2,500
	Graduação em área afim	1,000

2.0	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(3,400)
	Doutorado concluído	1,300
	Doutorado em curso	0,500
	Mestrado concluído	0,600
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	0,400
	Especialização (360h) concluído	0,300
	Aperfeiçoamento concluído	0,300

3.0	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(2,475)
	Ensino superior – mais de dois semestres	0,300
	Ensino superior – até dois semestres	0,250
	Ensino superior – até um semestre	0,200

Ensino do 2º grau – mais de dois semestres	0,200
Ensino do 2º grau – até dois semestres	0,100
Ensino do primeiro grau – mais de dois semestres	0,100
Docência em curso de extensão	0,100
Monitoria – mínimo de dois semestres	0,100
Trabalho de tradução/interpretação – mínimo de 2 horas	0,100
Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	0,050
Organização de evento na área	0,100
Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento na mesma área	0,050
Apresentação de trabalho (comunicação oral) em evento fora da área	0,025
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	0,050
Aprovação em concurso público na área profissional	0,100
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	0,050
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	0,050
Participação em banca examinadora – Magistério Superior	0,050
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	0,300
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	0,200

4.0	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(0,275)
	Estágios na área – mínimo de 90h	0,100
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	0,100
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	0,050
	Quaisquer destas atividades fora da área	0,025

5.0	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(0,350)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,150
	Pesquisa científica – concluída	0,100
	Pesquisa científica – em curso	0,050
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,050

TOTAL	10,00
--------------	--------------